



Sumário do Pronunciamento Técnico CPC 05

Divulgação sobre Partes Relacionadas

Observação: Este sumário, que não faz parte do Pronunciamento, está sendo apresentado apenas para identificação dos principais pontos tratados, possibilitando uma visão geral do assunto.

SUMÁRIO

Introdução

O objetivo deste Pronunciamento Técnico é assegurar que as demonstrações contábeis de uma entidade contenham as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos existentes com tais partes.

Definições

Uma parte está relacionada com uma entidade se:

- (a) direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, quando:
 - (i) controlar, for controlada por, ou estiver sob o controle comum da entidade (isso inclui controladoras ou controladas);
 - (ii) tiver um interesse na entidade que lhe confira influência significativa sobre a entidade; ou
 - (iii) tiver um controle conjunto sobre a entidade;
- (b) for uma coligada da entidade;
- (c) for uma *joint venture* (empreendimento conjunto) em que a entidade seja um investidor;



- (d) for membro do pessoal-chave da administração da entidade ou de sua controladora;
- (e) for membro próximo da família ou de qualquer indivíduo referido nas alíneas (a) ou (d);
- (f) for uma entidade controlada, controlada em conjunto ou significativamente influenciada por, ou em que o poder de voto significativo nessa entidade reside em, direta ou indiretamente, qualquer indivíduo referido nas alíneas (d) ou (e); ou
- (g) for um plano de benefícios pós-emprego para benefício dos empregados da entidade, ou de qualquer entidade que seja uma parte relacionada dessa entidade.

Uma transação com partes relacionadas é uma transferência de recursos, serviços ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver ou não um valor alocado à transação.

Membros próximos da família de um indivíduo são aqueles membros da família que se espera que influenciem, ou sejam influenciados por, essa pessoa nos seus negócios com a entidade.

Finalidade da divulgação sobre partes relacionadas

Os relacionamentos com partes relacionadas são uma característica normal do comércio e negócios. Por exemplo, as entidades realizam freqüentemente parte das suas atividades por meio de controladas, *joint ventures* e coligadas. Nessas circunstâncias, a capacidade da entidade de afetar as políticas financeiras e operacionais da investida é por meio de controle, controle conjunto ou influência significativa.

O relacionamento com partes relacionadas pode ter um efeito nos resultados e na posição financeira de uma entidade. As partes relacionadas podem efetuar transações que partes não relacionadas normalmente não realizariam.

Divulgação

Os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas.

Numa estrutura societária com múltiplos níveis de participações, uma entidade deve divulgar o nome da entidade controladora direta e, se for diferente, da parte controladora



final. Se a entidade controladora direta e a parte controladora final não elaborarem demonstrações contábeis disponíveis para uso público, o nome da controladora do nível seguinte, se houver, deve também ser divulgado.

Uma entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias:

- (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores;
- (b) benefícios pós-emprego;
- (c) outros benefícios de longo prazo;
- (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e
- (e) remuneração baseada em ações.

Se tiver havido transações entre partes relacionadas, uma entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis. Esses requisitos de divulgação são adicionais aos referidos no item acima para divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração. No mínimo, as divulgações devem incluir:

- (a) montante das transações;
- (b) montante dos saldos existentes e:
 - (i) seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguros, e a natureza da remuneração a ser paga; e
 - (ii) informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas;
- (c) provisões para créditos de liquidação duvidosa relacionadas com os montantes dos saldos existentes; e
- (d) despesas reconhecidas durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas (item 17 do Pronunciamento)

As divulgações exigidas no item 17 do Pronunciamento devem ser feitas separadamente para cada uma das seguintes categorias:



- (a) controladora;
- (b) entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade;
- (c) controladas;
- (d) coligadas;
- (e) *joint ventures* nas quais a entidade seja uma investidora;
- (f) pessoal chave da administração da entidade ou da respectiva controladora; e
- (g) outras partes relacionadas.

As divulgações de que as transações com partes relacionadas foram realizadas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações com partes independentes devem ser feitas apenas se esses termos puderem ser efetivamente comprovados.

Para quaisquer transações entre partes relacionadas, faz-se necessária a divulgação das condições em que as mesmas transações foram efetuadas.

Os itens de natureza semelhante podem ser divulgados de forma agregada exceto quando divulgações separadas forem necessárias para a compreensão dos efeitos das transações com partes relacionadas nas demonstrações contábeis da entidade.